



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Ref.: Recurso para reavaliação das médias finais considerando os arredondamentos, Edital no. 19/PROGRAD/2016 impetrado por Antônio Lunardi Neto, candidato ao cargo de tutor do PET Ciências Rurais da UFSC.

RELATO

O professor Antônio Lunardi Neto, candidato ao cargo de tutor do PET Ciências Rurais da UFSC, inscrito no processo seletivo do Edital N^o. 19/PROGRAD/2016, encaminha à Presidente da Comissão Examinadora, Prof^a. Graziela De Luca Canto, pedido de recurso para reavaliação das médias finais considerando os arredondamentos.

A comissão de avaliação nomeada pela portaria 775/PROGRAD/2016 utilizou os critérios definidos no Edital N^o. 19/PROGRAD/2016 para avaliação dos candidatos.

Ao avaliar o currículo, o candidato recebeu a nota 8,23 (oito vírgula vinte e três). Na avaliação do projeto o candidato recebeu as seguintes avaliações individuais: Avaliador 1: 8,00 (oito vírgula zero), Avaliador 2: 9,00 (nove vírgula zero), Avaliador 3: 9,50 (nove vírgula cinquenta), Avaliador 4: 10,00 (dez vírgula zero), Avaliador 5: 7,00 (sete vírgula zero) e Avaliador 6: 7,50 (sete vírgula cinquenta), totalizando a média aritmética de 8,50 (oito vírgula cinquenta). A nota final (NF) do candidato foi 8,36 (oito vírgula trinta e seis).

A candidata Adriana Terumi Itako recebeu como nota do currículo a nota 8,09 (oito vírgula nove). Na avaliação do projeto a candidata recebeu as seguintes avaliações individuais: Avaliador 1: 7,50 (sete vírgula cinquenta), Avaliador 2: 9,30 (nove vírgula trinta), Avaliador 3: 9,00 (nove vírgula zero), Avaliador 4: 10,00 (dez vírgula zero), Avaliador 5: 8,50 (oito vírgula cinquenta) e Avaliador 6: 8,50 (oito vírgula cinquenta), totalizando a média aritmética de 8,80 (oito vírgula oitenta). A nota final (NF) da candidata foi 8,44 (oito vírgula quarenta e quatro).

Em seu pedido de recurso o candidato questiona o uso de duas casas decimais após a vírgula para compor a NF e solicita o uso de apenas uma casa decimal após a vírgula.

Em resposta à solicitação do requerente, a relatora do recurso informa que os critérios de correção foram aplicados de modo uniforme a todos os candidatos e, de forma similar ao empregado em processos seletivos anteriores do PET e com base na metodologia utilizada em concursos da UFSC. Destaca-se que aplicando a todas as fases do processo o critério solicitado pelo requerente, ainda assim a candidata Adriana seria classificada em



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

primeiro lugar com nota 8,5 (oito vírgula cinco) e o candidato Antonio com nota 8,4 (oito vírgula quatro).

PARECER

Diante do exposto, indefiro a solicitação.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2016.

Prof^ª. Patricia Della Mía Plentz

Aprovado por unanimidade
na reunião de dia 01/12/2016.